



## **DIÁRIO OFICIAL**

## PODER EXECUTIVO DE ITABAIANINHA

Conforme regulamentação municipal

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 1333

Página 17 de 18

**Outros atos oficiais** 



## AVISO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato nº 330/2020 Pregão Eletrônico nº 01/2020

O Prefeito de Itabaianinha, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa e Publicidade, com fulcro no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Item 22, subitem 22.5, alínea "b", inciso III do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020 e cláusula nona, itens 9.2 e 9.3 do Contrato nº 330/2020, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou as penalidades de "Multa pela inexecução total do objeto" e "Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 02(dois) anos", à empresa VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00, pela inexecução total do objeto contratado.

Itabaianinha, 02 de dezembro de 2021.

Danilo Alves de Carvalho Prefeito de Itabaianinha